



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1982

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1982

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 054/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Contrato nº 040/2023

Contratada: **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 23.835.298/0001-55**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a Construção do Portal Turístico na entrada da cidade de Valentim Gentil, em conformidade com o Convênio nº 257/2022 por intermédio da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens e o Município de Valentim Gentil.

Assinatura: 29/08/2024

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução (até 04 de novembro de 2024)

Valor do contrato: R\$ 559.765,80

Fundamento: Parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil/SP, 29 de agosto de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 120/2024

Pregão Eletrônico nº 078/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para transporte de pacientes com necessidades de locomoção ausente ou reduzida, que se submetem a tratamentos intramunicipais e extramunicipais, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202241610004 Resolução SS 75/2024.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **SM MOBILIDADE LTDA, CNPJ Nº 19.176.862/0001-06**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 29 de agosto de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **SM MOBILIDADE LTDA, CNPJ Nº 19.176.862/0001-06**

Assinatura: 29/08/2024

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para transporte de pacientes com necessidades de locomoção ausente ou reduzida, que se submetem a tratamentos intramunicipais e extramunicipais, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Valentim Gentil/SP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202241610004 Resolução SS 75/2024.

Valor: R\$ 320.720,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 078/2024 - Processo nº 120/2024

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO Nº 128/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do inciso II do artigo 75º da Lei. 14.133/21 e conforme art. 10, parágrafo 3º do decreto municipal nº 4657 de 01 de dezembro de 2023, onde estabelece os casos de Dispensa de Licitação de pequenos serviços técnicos especializados, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **ESCRITORIO BRASIL ASSESSORIA CONTABIL DE VALENTIM GENTIL LTDA - CNPJ Nº 09.136.766/0001-72**, com sede a Rua Brasil, nº 547, centro, Valentim Gentil-SP, CEP: 15.520.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL À APM-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS EMEF VICENTE SANTORO E EMEI AIRTON DE MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL-SP**, totalizando a importância de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Valentim Gentil, 28 de agosto de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1982

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 302, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 267, de 14 de agosto de 2023 dá outras providências.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a Portaria n.º 267, de 14 de agosto de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 29 de agosto de 2024.

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO
-Presidente da Câmara-

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP:15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1982

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

PORTARIA Nº. 303, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para atuar como Agente de Contratação na Câmara Municipal de Valentim Gentil.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO**, portadora do RG n.º 43.446.943-9, e do CPF sob o nº 366.557.998-80, para atuar na função especial de Agente de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil.

Art. 2º. A servidora nomeada deverá cumprir o disposto nas Lei Federal n.º 14.133/2021, na Lei Municipal n.º 2.473/22 e na Portaria n.º 284/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 30 de agosto de 2024.

MARCELO JOSE P. DO LIVRAMENTO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

LAIS MILENE PEDREIRO MACHADO
=Assistente Legislativo =

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

